



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 475/2022

DESIGNA MEMBROS DO SISTEMA DE
NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINP

Considerando o que dispõe no Art.13, da Lei Municipal nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011;

Considerando o processo administrativo nº 18.314/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990- Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores públicos, listados abaixo, para comporem o **Sistema de Negociação Permanente - SINP** do município de São Mateus-ES:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Francisco Pereira Pinto

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rita de Cassia Pereira Costa

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Selem Barbosa de Faria

**REPRESENTANTE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS**

Herikson Locatelli de Matos

REPRESENTANTES ELEITOS EM ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Eliane Nogueira Paixão
Jocimaria Gaia Cardoso Santos

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Luciana Angelo Massucatti

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº. 475/2022

Art. 2º – O SINP tem como função o acompanhamento e análise das receitas e despesas do município.

Art. 3º – A alternância dos membros eleitos será a cada 02 (dois) anos de participação e deverá ser através de assembleia convocada especificamente para este fim.

Art. 4º – O SINP terá um Coordenador eleito entre seus membros.

Art. 5º – O SINP reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando houver necessidade, através de convocação de seu coordenador.

Art. 6º – As atividades exercidas pelos membros do SINP não serão remuneradas.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2021.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal